



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 33/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 15/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Brejo Santo), datada de 17 de outubro de 2013, que aprova a mudança de endereço da UBSF prevista para o Bairro São Francisco na Sede do município, para a Vila São Bento.
5. O Ofício Nº. 203/2014, datado de 13 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, que encaminha a justificativa de alteração de endereço da construção da Unidade Básica de Saúde na Vila São Bento, no Bairro São Francisco, objeto da Proposta Nº. 11352.025000/1100-18, no município de Brejo Santo;
6. A apresentação da “Justificativa de Endereço”, emitida pela Secretaria da Saúde de Brejo Santo, referente à alteração de endereço da construção da UBS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria da Saúde de Brejo Santo, referente à alteração de endereço da edificação da Unidade Básica de Saúde, objeto da proposta Nº 11352.025000/1100-18, do Bairro São Francisco para a Vila São Bento, no município de Brejo Santo.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS